



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 02
Proc. 002.2010

Of. nº 042/2010

Mococa, 11 de janeiro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL		
010... MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
081	11.01.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar, criar empregos em comissão e funções de confiança na Administração Municipal, visando ao atendimento das necessidades de trabalho de cada seção da Prefeitura de Mococa.

Como sabido, entre os anos de 1997 e 2000, por meio de várias leis esparsas, o Poder Executivo criou diversos empregos públicos de direção de seções da Prefeitura de Mococa. Referidas leis (leis nºs 2863/97, 2891/98, 2933/98, 2989/99 e leis complementares nºs 10/99, 12/99, 39/00 e 40/00), tinham a intenção de conferir direção aos setores essenciais e estratégicos da administração, tais como a seção de licitações, compras, dívida ativa, fiscalização tributária, dentre outras. E a intenção era, como de fato ainda é, de grande importância, eis que estas áreas da administração municipal devem, precisam, ser dirigidas por alguém que tenha condições de comandar uma equipe.

Ocorre que, a redação dada a estas leis, naquela oportunidade, demonstrou que as normas em questão apresentavam



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 03 JD
Proc. 002 2010

caráter de pessoalidade, uma vez que “nomeavam” os ocupantes de “fato” daquelas direções para os cargos então criados. Isso, acabava por ferir o Princípio da Impessoalidade inerente às leis.

Em razão disso, todas as normas mencionadas foram objeto de análise judicial, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 101.757-0, interposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo no ano de 2003. E o Tribunal de Justiça paulista, acabou por julgar a ação procedente e declarar a inconstitucionalidade de todas as leis mencionadas.

Dessa decisão, foram interpostos recursos Especial, perante o Superior Tribunal de Justiça e Extraordinário, junto Supremo Tribunal Federal. O primeiro recurso já foi julgado pelo STJ, tendo sido mantida a decisão pela inconstitucionalidade das leis. O segundo apelo, ainda não foi analisado. Isso significa que a decisão da inconstitucionalidade ainda não é definitiva. No entanto, há que se reconhecer que a probabilidade de confirmação da inconstitucionalidade é muito grande.

Pois bem, ainda que tenham sido interpostos estes recursos judiciais mencionados, e que um deles não tenha sido apreciado até o presente momento, estes não têm o condão de suspender a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Ou seja, está valendo a decisão que declarou inconstitucionais as leis municipais.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Em face disso, todos os cargos criados pelas leis declaradas inconstitucionais, não mais subsistem, o que significa que seus ocupantes devem retornar aos seus cargos de origem.

Ora, isso causa um incomensurável prejuízo administrativo para a Administração Municipal, pois os chefes de seções (chamados "Responsáveis", pelas leis ora inconstitucionais), são essenciais para a direção de cada um destes setores administrativos. Os reflexos atingiriam os próprios cidadãos, pois a prestação dos serviços públicos ficaria descontrolada.

Dessa feita, a única forma possível de resolver a questão é a que ora se propõe: aprovar o presente Projeto de Lei Complementar que recria estes novos postos de direção de cada seção administrativa da Prefeitura de Mococa.

E o presente Projeto de Lei Complementar, no seu artigo 3º, cria as chamadas "funções de confiança", denominação tecnicamente mais apropriada e em conformidade com o artigo 37, inciso V, da Constituição da República.

Estas "funções de confiança" – que substituirão os antigos empregos públicos de responsáveis de setores, declarados inconstitucionais – serão ocupados exclusivamente por empregados públicos efetivos da própria Prefeitura de Mococa. Ou seja, cada seção administrativa da Prefeitura Municipal será ocupada por empregado concursado, privilegiando aquele mais competente.



Fis. n.º 05
Proc. 002, 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Mas o Projeto de Lei Complementar em questão vai mais além. Também cria, no artigo 1º, alguns “Empregos em Comissão” (dez, exatamente), que serão de livre nomeação por parte do Prefeito Municipal.

A intenção na criação destes empregos em comissão se funda na necessidade de melhorar o assessoramento da Prefeitura de Mococa em áreas estratégicas e que demandam um maior grau de confiabilidade pessoal. Com isso, privilegia-se a eficiência e a organização da Administração Municipal, com um custo financeiro muito pequeno. Ademais, tais vagas podem ou não ser preenchidas, sempre de acordo com a conveniência e oportunidade da situação.

Insta ressaltar que estas medidas encontram amparo no artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal.

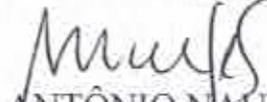
Também é importante ressaltar que, o índice de despesas com pessoal da Prefeitura Municipal de Mococa se encontra abaixo do limite prudencial exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual, não se aplica a vedação do artigo 22, parágrafo único, II da referida lei federal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis n.º 07
Proc. 002 2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 de 11 de Janeiro de 2010

Cria empregos em comissão e funções de confiança que especifica.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Empregos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Empregos de Confiança, constante no Anexo III, tabela A, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Emprego em Comissão	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Assistente da Assessoria de Planejamento	01	III	A	R\$ 2.400,00
Assistente do Departamento de Saúde	01	III	A	R\$ 2.400,00
Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	01	III	A	R\$ 2.400,00
Coordenador do Departamento de Obras	01	III	A	R\$ 2.400,00

ml.



Fis. n.º 08 ef
Proc. 002/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assistente da Seção de Tecnologia Informação e Comunicação	01	III	A	R\$ 1.552,85
Coordenador de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	III	A	R\$ 2.082,30
Coordenador de Projetos Organizacionais	01	III	A	R\$ 2.082,30
Assistente do Departamento Jurídico	01	III	A	R\$ 1.552,85
Coordenador do Pátio Municipal de Serviços e Logística	01	III	A	R\$ 2.082,30
Responsável Administrativo da UAC	01	III	A	R\$ 1.265,60

Art. 2º - Os Empregos em Comissão criados pelo artigo 1º terão as atribuições definidas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança que serão ocupadas exclusivamente por empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mococa e que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Funções de Confiança, constante no Anexo VII, tabela A, que passa a integrar a Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Função de Confiança	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Coordenador da Tesouraria	01	VII	A	R\$ 2.978,03
Coordenador da Saúde Bucal	01	VII	A	R\$ 2.400,00

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 09
Proc. 002 2010

Coordenador da Vigilância em Saúde	01	VII	A	R\$ 2.400,00
Coordenador Administrativo da Saúde	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador de Programas de Prevenção em Saúde	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Recursos Humanos	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Contabilidade	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Fiscalização Tributária	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Licitação	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Assistente do Departamento Administrativo	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Protocolo Geral	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção da Receita	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Compras	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Cadastro Imobiliário	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Promoção Social e Habitação	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da Seção de Expediente do Gabinete	01	VII	A	R\$ 2.082,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador da Seção de Dívida Ativa	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Assistente Administrativo do Departamento Educação	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Coordenador da Seção de Parques e Jardins	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Coordenador do Pronto Socorro	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente da Seção de Obras do Departamento de Serviços Públicos	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente da Seção de Manufaturados	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente do Departamento de Obras	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente da Seção de Conservação de Estradas	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente da Seção de Limpeza Pública	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente da Seção Elétrica	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente Administrativo do Transporte	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente da Seção de Oficina Mecânica	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Responsável pelo Transporte do Gabinete	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente Administrativo do Departamento de Esportes	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente do Departamento de Trânsito	01	VII	A	R\$ 1.265,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 11 20
Proc. 02 2010

Coordenador da Seção de Sinalização de Trânsito	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Coordenador da Seção de Almoxarifado	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Coordenador da Seção de Patrimônio	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Coordenador da Seção de Arquivo Geral	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente Faturamento do Departamento de Saúde	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Coordenador dos NAIs	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Coordenador dos PSFs	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente de Informática do Departamento de Saúde	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente de Transportes de Pacientes	01	VII	A	R\$ 1.265,60
Assistente Financeiro do Departamento de Saúde	01	VII	A	R\$ 1.552,85
Assistente do Coordenador da Tesouraria	01	VII	A	R\$ 2.082,30
Coordenador da SUCEN	01	VII	A	R\$ 1.552,85

Art. 4º - As Funções de Confiança criadas pelo artigo 3º terão as atribuições definidas no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 12 LD
Proc. 02 2010

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JANEIRO DE 2010.


ANTÔNIO NAUFEL
(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Denominação do Emprego	Descrição de Atribuições
Assistente da Assessoria de Planejamento	Assessora e apóia o Assessor de Planejamento no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade.
Assistente do Departamento de Saúde	Assessora e apóia o Diretor de Saúde no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade.
Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	Assessora o Diretor de Serviços Urbanos em assuntos relacionados aos serviços urbanos. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador do Departamento de Obras	Assessora o Diretor de Obras em assuntos relacionados às obras públicas. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente da Seção de Tecnologia Informação e Comunicação	Assessora o Coordenador da Seção de Tecnologia Informação e Comunicação em assuntos relacionados à tecnologia de informação e comunicação. Exerce funções delegadas pelo superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 14 D
Proc. 002 2010

	hierárquico, inclusive de representação.
Coordenador de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados à capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador de Projetos Organizacionais	Assessora o Assessor de Planejamento em assuntos relacionados ao desenvolvimento de projetos organizacionais. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente do Departamento Jurídico	Assessora e apóia o Assessor Jurídico no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade.
Coordenador do Pátio Municipal de Serviços e Logística	Assessora o Diretor do Pátio Municipal de Serviços em assuntos relacionados à logística de serviços públicos atribuídos e desenvolvidos pelo Departamento do Pátio Municipal de Serviços. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Responsável Administrativo da UAC	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados à Unidade de Avaliação e Controle (UAC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Desenvolve atividades específicas e de elevado grau de responsabilidade. É responsável pelo acompanhamento, controle e auditoria do Sistema de Saúde, gerando informações e dados estatísticos que subsidiam o planejamento, a gestão, o monitoramento e avaliação das ações. Atua como líder de equipes de empregados hierarquicamente subordinados
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II

DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação da Função	Descrição de Atribuições
Coordenador da Tesouraria	Assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados aos cofres públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Saúde Bucal	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados à saúde bucal. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Vigilância em Saúde	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados à vigilância em saúde. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis n.º 16 4
Proc 002 2010

	área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador Administrativo da Saúde	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados à administração geral da saúde pública. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador de Programas de Prevenção em Saúde	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados a programas de prevenção em saúde pública, em especial, aqueles referentes à DST/AIDS. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipes de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Recursos Humanos	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados à administração de pessoal. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Contabilidade	Assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados à contabilidade pública. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação	Assessora o Diretor Administrativo e o Assessor de Planejamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

	assuntos relacionados à tecnologia de informação e comunicação. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Fiscalização Tributária	Assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados à fiscalização tributária e arrecadação de tributos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Licitação	Assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados à licitação pública. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente do Departamento Administrativo	Assessora e apóia o Diretor Administrativo no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade.
Coordenador da Seção de Protocolo Geral	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao recebimento, triagem e encaminhamento de documentos públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige e planeja ações na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador da Seção da Receita	Assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados à receita pública. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Compras	Assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados às aquisições pública. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Cadastro Imobiliário	Assessora os Diretores Administrativo e Financeiro em assuntos relacionados ao cadastramento de imóveis públicos e particulares. Desenvolve atividades específicas. Dirige e planeja ações na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Promoção Social e Habitação	Assessora o Diretor de Promoção Social e Habitação em assuntos relacionados à assistência e promoção social. Desenvolve atividades complexas e de responsabilidade específica. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Expediente do Gabinete	Assessora o Gabinete do Prefeito em assuntos relacionados à administração de documentos públicos. Desenvolve atividades de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 19
Proc. 002 2010

	equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Dívida Ativa	Assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados à dívida pública e sua exigibilidade. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente Administrativo do Departamento Educação	Assessora e apóia o Diretor de Educação no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade
Coordenador da Seção de Parques e Jardins	Assessora o Diretor de Serviços Urbanos em assuntos relacionados à conservação e manutenção de praças, parques e jardins públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador do Pronto Socorro	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados à administração geral do pronto socorro público. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente da Seção de Obras do Departamento de Serviços Públicos	Chefia a Seção de Obras do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução de obras públicas. Atua como líder de equipe de empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis n.º 20 10
Proc 002 2010

	hierarquicamente subordinados
Assistente da Seção de Manufaturados	Chefia a Seção de Manufaturados do Departamento do Pátio Municipal de Serviços em assuntos relacionados à execução de manufaturados. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente do Departamento de Obras	Assessora e apóia o Diretor de Obras no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade
Assistente da Seção de Conservação de Estradas	Chefia a Seção de Conservação de Estradas do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de estradas rurais e vicinais públicas. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente da Seção de Limpeza Pública	Chefia a Seção de Limpeza Pública do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de limpeza em próprios e logradouros públicos. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente da Seção Elétrica	Chefia a Seção de serviços elétricos do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação do sistema de eletricidade dos próprios e logradouros públicos. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente Administrativo do Transporte	Dirige o fluxo de agendamentos e transportes visando o controle e a logística quanto ao transporte geral da Prefeitura Municipal de Mococa
Assistente da Seção de Oficina Mecânica	Chefia a Seção de oficina mecânica e elétrica do Departamento do Pátio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 21 4
Proc. 1002 221

	Municipal de Serviços em assuntos relacionados à manutenção e conservação dos veículos públicos. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Responsável pelo Transporte do Gabinete	Dirige o fluxo de agendamentos e transportes visando o controle e a logística quanto ao transporte do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mococa
Assistente Administrativo do Departamento de Esportes	Assessora e apóia o Diretor de Esportes no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade
Assistente do Departamento de Trânsito	Assessora e apóia o Diretor de Trânsito no exercício de suas atribuições. Exerce funções delegadas pelo superior hierárquico, inclusive de representação. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade
Coordenador da Seção de Sinalização de Trânsito	Assessora o Diretor de Trânsito em assuntos relacionados à sinalização pública de trânsito. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Almoxarifado	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao controle de estoque de materiais e equipamentos e outros bens móveis públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipes de empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 22 4
Proc. 002 2010

Coordenador da Seção de Patrimônio	hierarquicamente subordinados Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao controle de bens móveis e imóveis públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipes de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador da Seção de Arquivo Geral	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao processo de arquivamento de documentos públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipes de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente de Faturamento do Departamento de Saúde	Assessora e apoia o Assistente Financeiro do Departamento de Saúde no exercício de suas atribuições, especialmente quanto ao empenhamento, faturamento, liquidação e controle das despesas com saúde pública.
Coordenador dos NAIs	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados aos núcleos de atendimento integrado (NAI). Desenvolve atividades específicas e de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipes de empregados hierarquicamente subordinados
Coordenador dos PSFs	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados ao Programa de Saúde da Família (PSF). Desenvolve atividades específicas e de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

	líder de equipes de empregados hierarquicamente subordinados
Assistente de Informática do Departamento de Saúde	Assessora o Departamento de Saúde em assuntos relacionados à tecnologia de informação e comunicação.
Assistente de Transportes de Pacientes	Dirige o fluxo de agendamentos e transportes visando o controle e a logística quanto ao transporte de pacientes do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa
Assistente Financeiro do Departamento de Saúde	Assessora e apóia o Diretor de Saúde em assunto financeiros exclusivos do Departamento de Saúde.
Assistente do Coordenador da Tesouraria	Assessora o Coordenador da Tesouraria em assuntos relacionados aos cofres públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade.
Coordenador da SUCEN	Assessora o Diretor de Saúde em assuntos relacionados ao controle de endemias. Desenvolve atividades específicas e de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipes de empregados hierarquicamente subordinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 24
Prot. 002 3010
LEI N.º 2863/97
ALTERA A
LEI N.º 2.075/91

LEI Nº 2.863, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de dezembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 145/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de **Chefe da Contadoria Municipal**, que será ocupado pela Encarregada da Seção de Contabilidade, com ^{base}salário base mensal de R\$ 1.292,81 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com as demais vantagens do Emprego.

Parágrafo único - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgânica do Município, o benefício desta Lei será também estendido a todo inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 2º - O Emprego criado pelo artigo 1º desta Lei, será transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância, e passará a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Walter de Souza Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Francisco José Taliberti
DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.891, DE 07 DE MAIO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de abril de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 007/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de Encarregado do Setor de Licitações, que será ocupado pelo responsável atual daquele Setor, com salário base mensal de R\$ 1.292,81 (mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com as demais vantagens do Emprego.

Parágrafo único - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgânica do Município, o benefício desta Lei será também estendido a todo inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 2º - O emprego criado pelo artigo 1º desta Lei, será transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância e passará a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 1998.

Walter de Souza Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Marcelo Torres Freitas
DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



Fis n.º 26 LD LEI N.º 2.933/98
Proc. 002 2010
ALTERA A
LEI N.º 2.075/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.933, DE 13 DE AGOSTO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de agosto de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 076/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de Encarregado do Setor de Transportes, que será ocupado pelo responsável atual daquele Setor, com salário base mensal de R\$ 1.292,81 (um mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com as demais vantagens do Emprego.

Parágrafo Único - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgânica do Município, o benefício desta Lei será também estendido a todo inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 2º - O Emprego criado pelo artigo 1º desta Lei, será transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância e passará a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 1998.

Walter Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Fis. n.º 27
Prot. 002/2010

LEI N.º 2.989/99
ALTERA A
LEI N.º 2.075/91



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.989, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999.

Cria os Empregos Públicos de Encarregado das Seções de Centro de Processamento de Dados, Receita e Cadastro Mobiliário, Recursos Humanos e Compras e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 1999, aprovou Projeto de Lei n.º 002/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os Empregos Públicos de Encarregado da Seção de Recursos Humanos, Encarregado da Seção de Receita e Cadastro Mobiliário, Encarregado da Seção de Compras, Encarregado Seção de Centro de Processamento de Dados, e, serão ocupados pelos atuais Encarregados das respectivas Seções.

§ 1º - Os empregos criados, por esta Lei, serão transformados em Empregos em Comissão, quando de sua vacância, e passarão a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei 2.075/91.

§ 2º - Os ocupantes de tais empregos Lei terão salários base de R\$ 1.292,81 (um mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgânica do Município, o benefício desta Lei será também estendido a todos inativos atingindo pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

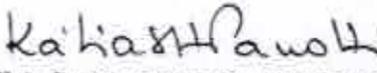
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.989, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de fevereiro de 1999.


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal


DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



Fis. n.º 29
Proc 002 2010
LEI N.º 1110/99
REVOGA A
LEI N.º 2565/95

Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito
Lei Complementar nº 010, de 16 de abril de 1999.

Cria o Emprego Público de Chefe da
Tesouraria Municipal.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito
Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de abril de
1999, aprovou Projeto de Lei Complementar nº
005/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de Chefe da
Tesouraria Municipal, que será ocupado pelo atual encarregado da
Tesouraria.

§ 1º - O emprego criado por esta Lei será
transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância, e passará
a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei 2.075/91.

§ 2º - O ocupante de tal emprego terá salário base
de R\$ 1.904,25 (um mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

§ 3º - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei
Orgânica do Município, o benefício desta Lei será também estendido a todo
inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação do cargo ou
função em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da
presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no
orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº
2.565, de 19 de setembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de abril de 1999.

Walter de Souza Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Katia Sakae Higashi Passotti
DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito
Lei Complementar nº 012, de 27 de abril de 1999.

Cria os Empregos Públicos de Encarregados
Das Seções do Expediente do Gabinete e do
Cadastro Imobiliário.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito
Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de abril de
1999, aprovou Projeto de Lei Complementar nº
004/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados os Empregos Públicos de
**Encarregado da Seção do Expediente do Gabinete e Encarregado da
Seção do Cadastro Imobiliário** da Prefeitura Municipal de Mococa, e, serão
ocupados pelo atuais encarregados das respectivas Seções.

§ 1º - Os empregos criados, por esta Lei, serão
transformados em Empregos em Comissão, quando de sua vacância, e
passarão a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei 2.075/91.

§ 2º - Os ocupantes de tais empregos terão salário
base de R\$ 1.292,81 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um
centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da
implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias
consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de abril de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.000.

Cria Empregos Públicos que especifica e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em 14 de fevereiro de 2.000, aprovou Projeto de Complementar nº 003/2.000, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Empregos Públicos de Encarregados dos seguintes Setores da Prefeitura Municipal de Mococa, e, serão ocupados pelos atuais Encarregados dos respectivos setores:

EMPREGO	SALÁRIO BASE
Encarregado da Dívida Ativa	R\$ 1.318,66
Encarregado do Protocolo	R\$ 1.318,66
Encarregado dos Serviços Públicos e Administrativos	R\$ 1.318,66
Encarregado do INCRA	R\$ 1.318,66

Art. 2º - Fica criado o emprego Público de Tesoureiro Auxiliar, e, será ocupado pelo servidor municipal que exerce atualmente a referida função na Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo único – O ocupante de tal emprego terá salário base de R\$ 1.318,66.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Empregos Públicos da Prefeitura Municipal de Mococa, e, serão ocupados pelos atuais Responsáveis pelos respectivos Setores ou Funções:

EMPREGO	SALÁRIO BASE
Responsável pelo Setor de Engenharia	R\$ 950,00
Responsável pelo Setor de Almoxarifado	R\$ 950,00
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fis. n.º 32
Proc. 002 2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes Empregos Públicos da Prefeitura Municipal de Mococa, e, serão ocupados pelos atuais Responsáveis pelos respectivos Setores:

EMPREGO	SALÁRIO BASE
Responsável pelo Setor de Patrimônio	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Pronto Socorro	R\$ 750,00
Responsável pelo setor de Arquivo	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Obras	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Limpeza Pública	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Guias e Galerias	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Poliesportivos Municipais	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Eletricistas	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Cemitério	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Conservação de Estradas	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Habitação	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Parques e Jardins	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Transporte de Alunos	R\$ 750,00
Responsável pelo Setor de Multas de Trânsito	R\$ 750,00

Art. 5º - Os empregos criados, por esta Lei Complementar, serão transformados em Empregos em Comissão, quando de sua vacância, e passarão a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Fis. n.º 33
Proc. 002 2010

Ofício n.º 127/2010

Mococa, 28 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	SUBSCRITO
173	01.02.10	<i>[Signature]</i>

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura Municipal de Mococa, do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2010, encaminhado através do ofício n.º 042/2010, para uma melhor adequação entre estrutura projetada e cargos e funções.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Signature]
DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exm. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA - SP

[Signature]
01/02/10



Fis. n.º 34
Proc. 002, 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 1182
Entrada em: 02/02/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº017/2010-CM.

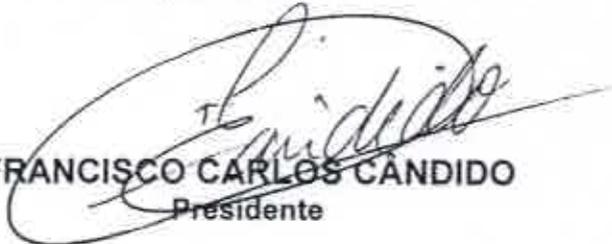
Mococa, 1º de fevereiro de 2010.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício nº127/2010, anexamos, em devolução, o Projeto de Lei Complementar nº001/2010, encaminhado através do ofício nº042/2010.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Antônio Naufel
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br